



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE COREAÚ

CNPJ Nº 06.602.379/0001-96
Avenida Prof. Vilar Fontenele, 74, centro, Coreaú-CE

PROJETO DE LEI Nº 007/24, DE 15 DE MAIO DE 2024.

DENOMINA DE CLARA ANDRADE AGUIAR A PRAÇA QUE FICA ENTORNO DA IGRAJA DA LOCALIDADE DE CONCEIÇÃO, NO DISTRITO DE UBAÚNA, DESTE MUNICIPIO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COREAÚ APROVA:

Art. 1º - Fica denominado de **CLARA ANDRADE DE AGUIAR** a praça que fica entorno da igreja da localidade de Conceição, no distrito de Ubaúna, deste município, passando a se chamar de PRAÇA CLARA ANDRADE AGUIAR.

Art. 2º - A presente lei passa a vigorar na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

*Paço da Câmara Municipal de Coreaú/CE
Em, 15 de maio de 2024.*


Manoel Filho de Aguiar
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE COREAÚ

RECEBIDO EM 15/05/2024



SECRETÁRIO GERAL

APROVADO

EM 07/06/2024



PRESIDENTE DA CÂMARA



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE COREAÚ

CNPJ N° 06.602.379/0001-96
Avenida Pref. Vilar Fontenele, 74, centro, Coreaú-CE

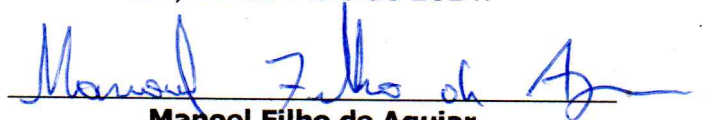
BIOGRAFIA DE CLARA ANDRADE AGUIAR

CLARA ANDRADE AGUIAR, NASCIDA AOS 07 DE SETEMBRO DE 1927, FILHA DE SAMUEL MACHADO PORTELA E DE REGINA ANDRADE PORTELA, CASOU NA CAPELA DE SÃO FRANCISCO - UBAÚNA, NO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 1945 COM RAIMUNDO INÁCIO SOBRINHO (Sr. DOCA). COM QUEM TEVE 10 FILHOS, SEMPRE MORARAM NESSA LOCALIDADE DE CONCEIÇÃO, ONDE ERAM AGRICULTORES E PECUARISTAS, E FOI ALI QUE O CASAL CRIOU OS FILHOS E CONSEQUIRAM COM MUITO SACRIFÍCIO CONDUZI-LOS PARA O CAMINHO DO BEM. SENHOR DÓCA E DONA CLARA TINHAM NO CORAÇÃO UM GRANDE SONHO QUE SERIA CONSTRUIR ALI NA FAZENDA CONCEIÇÃO UMA CAPELA, POIS AMBOS ERAM DE FAMÍLIA CRISTÃ, E A RELIGIOSIDADE ERA NAQUELE LAR MUITO FLUENTE. DAÍ OS DOIS DECIDIRAM FAZER A DOAÇÃO DE UM TERRENO PARA A CONCRETIZAÇÃO DAQUELE SONHO, FIZERAM DE PLENO ACORDO COM OS FILHOS E VIZINHOS DA REGIÃO QUE ACOLHERAM A IDEIA COM MUITA ALEGRIA, INFELIZMENTE LOGO APÓS A DOAÇÃO SENHOR DÓCA INÁCIO JÁ VELHINHO NÃO RESISTIU A UMA PNEUMONIA E FALECEU NO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 1998, MESMO ASSIM DONA CLARA NÃO DESISTIU E CONTINUOU A LUTA PARA CONSTRUIR A CAPELA, A COMUNIDADE, TIVERAM DOAÇÕES, MULTIRÕES, AJUDA DA PREFEITURA DE COREAÚ, ATÉ QUE O SONHO SE REALIZOU.

NO DIA 27 DE DEZEMBRO DE 2003, A CAPELA FOI ABENÇOADA PELO PADRE MARCOS ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA; VIGÁRIO PAROQUIAL DA PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DA PIEDADE EM COREAÚ.

PORTANTO, NADA MAIS JUSTO ESSA NOMEAÇÃO.

*Paço da Câmara Municipal de Coreaú/CE
Em, 15 de maio de 2024.*


Manoel Filho de Aguiar
VEREADOR



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE COREAÚ

CNPJ Nº 06.602.379/0001-96
Av. Pref. Vilar Fontenele, 74, centro, Coreaú-CE

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

A Comissão de Justiça e Redação Final após minuciosa análise ao **PROJETO DE LEI Nº 007/24, de 15 de maio de 2024**, oriundo do Legislativo, que "*Denomina de CLARA ANDRADE PORTELA a praça que fica no entorno da Igreja da localidade de Conceição, no distrito de Ubaúna, deste município*"; resolve proceder ao seguinte parecer:

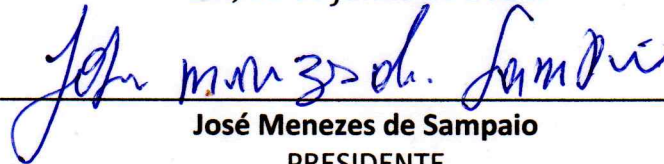
ADMISSIBILIDADE: Verifica-se a legitimidade de membro do Poder Legislativo para interpor a proposição em comento, que visa denominar logradouro público. Que estão atendidos os critérios de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa. Razão pela qual opina pela sua admissibilidade.

MÉRITO: Uma vez decidida a sua admissibilidade, com relação ao mérito, a Comissão opina pela **APROVAÇÃO** do projeto que visa homenagear a saudosa Clara Andrade Portela, emprestando seu nome a uma obra pública.

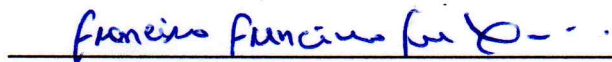
Eis o parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Coreaú/CE

Em, 05 de junho de 2024.



José Menezes de Sampaio
PRESIDENTE



Francisco Francimor Gomes Ximenes
RELATOR

Antônio William Fernandes Machado
MEMBRO

APROVADO

EM 07/06/2024



PRESIDENTE DA CÂMARA